



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Enquadramento Legal

A Câmara Municipal de Elvas, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Deve ainda incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis.

Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o Município de Elvas prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais nucleares, funcionais e específicas de cargos dirigentes, da respetiva carreira ou categoria, regulamentado pela portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro.

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente pela aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Elvas, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo, mobilidades, as nomeações definitivas e as comissões de serviço.

Elvas, 2 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

José António Rondão Almeida